

UMA AGENDA PARA A QUESTÃO TRIBUTÁRIA

*Alfredo Meneghetti Neto**

*Isabel Noemia Rückert***

O assunto da reforma fiscal voltou a ocupar destaque no cenário nacional, à medida que o processo de descentralização tende a se aprofundar, tendo em vista a fragilidade da estrutura de financiamento da União.

O objetivo principal deste texto é trazer alguns subsídios para esse debate, enfocando-se a questão tributária sob vários aspectos. Basicamente, a idéia é evidenciar de que forma o Governo tem extraído os recursos da sociedade e como os tem administrado para saldar suas obrigações. Em primeiro lugar, apresentam-se dados do peso e da incidência dos impostos em vários países, durante os anos 80, e, após, analisa-se o comportamento das receitas e dos gastos públicos no Brasil. Assim, na primeira seção, são reunidos dados que permitem obter uma caracterização mais detalhada dos impostos e de seus prováveis impactos na economia. Na segunda e terceira seções, é apresentada uma análise sucinta das finanças governamentais no País, durante o período 1970-91, sob a ótica das contas correntes e da repartição dos recursos disponíveis entre as três esferas de governo.

1 - Sistemas tributários e seus impactos na economia

A literatura econômica tem documentado que a estrutura do sistema tributário de um país está intimamente ligada ao estágio de desenvolvimento desse país. O que ainda não foi muito explorado é até que ponto o sistema tributário pode influenciar a distribuição da renda. Na realidade, não se conhece um suporte teórico relacionando o sistema tributário com a distribuição de renda, o que não impede de se fazer um exercício empírico, tentando relacionar essas variáveis.

É sabido que cabe à política tributária escolher quais os grupos ou setores da sociedade que pagarão mais ou menos impostos num determinado período. Quando se tributam mais pesadamente os que ganham mais e se aplicam os recursos assim arrecadados para melhorar o nível de educação, de saúde, de saneamento dos mais pobres, está-se aprimorando a qualidade de vida destes e preparando-os para melhor produzirem e competirem com os que já se encontram em situação privilegiada. Com isso, toda a sociedade ganha. Entretanto tal não tem acontecido no Brasil.

* Economista da FEE e Professor da PUC-RS

** Economista da FEE.

Os autores agradecem os comentários de Edison Marques Moreira e de Luiz Augusto Estrella Faria, eximindo-os, contudo, dos possíveis erros cometidos.

Procurando-se seguir a metodologia do FMI, que diferencia a incidência dos tributos na economia de vários países, podem-se reunir dados da incidência dos tributos em três grandes bases: lucro, renda e ganhos de capital; consumo; e propriedades. Agrupando-se dados de 17 países, nove desenvolvidos (Suécia, Holanda, Bélgica, Alemanha, Inglaterra, Canadá, Suíça, Austrália e EUA) e oito subdesenvolvidos (Brasil, Costa Rica, Índia, Cingapura, Indonésia, Colômbia, Peru e Guatemala), pode-se notar uma enorme distorção no Brasil comparativamente aos demais, apresentada na Tabela 1.

Em primeiro lugar, é importante enfatizar que o exame simplesmente do nível da carga tributária entre países não é suficiente, porque os países podem apresentar profundas diferenças sociais, econômicas e políticas. E também porque a carga não é um índice que tenha boa qualidade, em termos de medição de pressão fiscal.

Nesse sentido, segue-se a idéia formulada por Frank (1959), procurando-se relacionar a carga tributária com a renda *per capita* de um país. Em outras palavras, divide-se a carga pela renda *per capita* e multiplica-se por 1.000, para se chegar a um índice de pressão fiscal.

Os países que têm uma maior carga tributária não necessariamente sofrem a maior pressão fiscal. A Suécia, por exemplo, que ocupa o primeiro lugar em termos de carga tributária (49,6%), tem uma enorme renda *per capita* (US\$ 24.000 anuais), e, por isso, a pressão fiscal é pequena. O caso do Brasil, que tem uma carga tributária média (24,3%) em relação a esse conjunto de países, revela uma pressão fiscal das maiores, porque a renda *per capita* não chega a US\$ 3.000 anuais.

Da mesma forma, Inglaterra, Alemanha, Bélgica e Holanda, que têm uma carga tributária de 35% a 45%, dispõem de menos pressão fiscal do que, por exemplo, a Colômbia, o Peru e a Guatemala, cujas cargas variam de 9% a 11%. É que a renda *per capita* dos primeiros países está em torno dos US\$ 16.000 anuais, ao passo que a dos outros não chega a US\$ 1.200.

Em termos de média dos países desenvolvidos, sem dúvida nenhuma, estes têm praticamente o dobro da carga tributária dos outros países e seis vezes menos pressão fiscal, uma vez que a renda *per capita* se situa em US\$ 19.216, e, nos países subdesenvolvidos, a renda *per capita* não chega a US\$ 2.500 (Tabela 2).

Outra constatação é a incidência dos tributos na economia desses países. Percebe-se que, nos anos 80, os países mais desenvolvidos procuraram gravar mais o lucro, a renda e os ganhos de capital do que o consumo ou as propriedades. Por exemplo, os impostos sobre renda, lucro, e ganhos de capital (IRLGC), em termos médios nos anos 80, representaram 15,2% do PIB; os impostos sobre o consumo de bens e de serviços (IBS), 8,9% do PIB; e os impostos sobre as propriedades (IP), 2,2% do PIB nesses países, como pode ser visualizado no Gráfico 1.

Pelo contrário, nos países subdesenvolvidos a preferência dos impostos recai sobre o consumo de bens e de serviços, chegando a 5,9% do PIB — acima dos impostos sobre o lucro (4,3% do PIB) e dos impostos sobre as propriedades (0,5% do PIB).

Outro aspecto marcante é que, em média, os impostos sobre renda, lucro e ganhos de capital nos países mais desenvolvidos representaram quase três vezes mais do que nos países subdesenvolvidos (praticamente 15,2% para 4,3% do PIB).

No que diz respeito aos impostos sobre o consumo, nota-se que eles representaram muito na Índia, no Peru e no Brasil, pois variaram de 7% a 11% do PIB; praticamente os mesmos percentuais que os dos países com renda *per capita* bem superior — como a Austrália, o Canadá, a Alemanha e a Holanda, segundo a Tabela 1.

Assim de, uma forma geral, pode-se chegar à conclusão de que os impostos sobre o consumo têm representado — nos anos 80 — de duas a três vezes a mais do que os impostos sobre renda, lucro e ganhos de capital nos países subdesenvolvidos. Logicamente, isso é dramático para as classes menos favorecidas, pois acabam pagando tributo até para se alimentarem.

No Brasil, por exemplo, nos anos 80, os impostos sobre o consumo chegaram a representar quase três vezes mais (10,4% do PIB) do que os impostos sobre o lucro (3,9% do PIB). Como esses impostos são embutidos no preço dos produtos, os consumidores não têm consciência de que os estão pagando. Isso torna mais fácil — para o Governo — acrescentar aos impostos um ponto percentual ou dois. Só para se ter um exemplo, a alíquota do ICM nas operações internas começou com 12% no Brasil, passou para 16%, depois para 17% e já há estados com 18%. Na Suécia, aconteceu o mesmo: o imposto sobre o valor adicionado começou com 11% em 1969 e agora está em 25%. Certamente, as vastas somas geradas por esses impostos são uma tentação a que poucos países conseguem resistir, mesmo os mais desenvolvidos.

Porém o que se nota no Brasil é que cerca de 50 milhões de brasileiros não recebem o suficiente para comprar a quantidade de alimentos necessária para evitar a subnutrição. Concretamente, passam fome. Aproximadamente 40% da população brasileira vive hoje abaixo da linha de pobreza. Além disso, o consumo das famílias de baixa renda (de dois a seis salários mínimos) vem caindo. Dá para se notar claramente isso, através da pesquisa de Tauile, Young (1991), em que relacionam o consumo das famílias de baixa renda com a oferta de bens de salário (alimentação e vestuário) da indústria, nos últimos 20 anos. Evidencia-se aí uma gritante defasagem. Tomando-se o ano de 1971 como base, a oferta de bens de salário aumentou 121%, mas o consumo não chegou nem a 40% de crescimento. Em outras palavras, o consumo das famílias de baixa renda não consegue acompanhar a oferta de bens de salário.

É lógico que esse enfraquecimento da demanda do consumidor se dá em função de os reajustes salariais não acompanharem o aumento do custo de vida. Mas a mais importante explicação dessa defasagem é que os produtos de alimentação têm uma carga excessiva de impostos embutidos nos seus preços, que representam em torno de 25% a 40%, enquanto nos Estados Unidos não passam de 8%, e na Alemanha não chegam a 13%. Isso sem contar que não existem tributos nos alimentos na Suíça e na Inglaterra.

Para se ter idéia, a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) mostrou que os brasileiros vêm consumindo menos arroz e feijão. O consumo *per capita* de arroz em 1992 foi de 72kg (voltou ao mesmo nível de 1988); e o de feijão, 15,6kg, o pior de 1988 para cá.

Por outro lado, os impostos sobre a propriedade são pouco explorados nos países subdesenvolvidos, como mostra o Gráfico 1. Comparando-se seus dados, nota-se que, nos anos 80, os países mais desenvolvidos tributaram as propriedades em 2,2% do PIB, ao passo que, nos países subdesenvolvidos, esses impostos não representaram mais do que 0,5% do PIB. No Brasil, nos anos 80, esses impostos não passaram de 0,2% do PIB, ao passo que na Inglaterra, por exemplo, representaram 4,6% do PIB. Estados Unidos, Austrália, Suíça e Canadá foram países em que, nos anos 80, por exemplo, os impostos sobre a propriedade ficaram acima de 2,4%.

Para se ter uma noção da distorção, no Brasil existem 8,5 milhões de quilômetros quadrados de terra (somente menos terras do que no Canadá e na China), o setor agropecuário chegou a representar 9,1% do PIB em 1991, entretanto a arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR) ficou em somente 0,003% do PIB.

De uma forma geral, reunindo-se esses elementos da incidência dos impostos na economia desses países, pode-se utilizar a idéia de Barros et al. (1992), relacionando-se os mesmos com a distribuição de renda. Mais especificamente, havia sido evidenciada uma correlação entre o aumento da desigualdade de renda no Brasil e a inflação. Assim, o acréscimo de 1% na taxa de inflação tem repercutido na desigualdade de renda (ou no índice de Gini), piorando-a em 0,6%.

Relacionando-se dessa forma mais uma variável no modelo de Barros et al. (1992) — que é o sistema tributário —, pode-se supor que haveria um determinado efeito na desigualdade de renda. As características dos países subdesenvolvidos — em termos de maior pressão fiscal e de uma incidência maior dos tributos sobre o consumo — podem ter trazido enormes prejuízos para a economia desses países.

Brasil, Costa Rica, Colômbia, Peru e Guatemala, que têm um índice de pressão fiscal elevado e uma incidência bem maior dos tributos sobre o consumo, são efetivamente os países com a pior distribuição de renda, conforme mostra o Gráfico 2. No caso do Brasil, os 20% mais ricos chegam a ganhar 26 vezes mais do que os 20% mais pobres, enquanto na Suécia essa relação cai para quatro vezes.

De uma forma geral, em média, nos países subdesenvolvidos, os 20% mais ricos ganham 12 vezes mais do que os 20% mais pobres, enquanto nos países desenvolvidos essa relação cai para seis vezes (Tabela 1).

Por outro lado, a inflação média nos anos 80, nos países subdesenvolvidos, passou de 55% ao ano, ao passo que, nos países mais desenvolvidos, a inflação anual não chegou a 5%.

Conclui-se que, provavelmente, deve existir uma razoável influência do sistema tributário de um país no seu padrão de distribuição de renda.

Assim, é preciso pensar, urgentemente, em uma política tributária justa, aliviando os impostos sobre o consumo. Uma diminuição dos impostos sobre o consumo poderia aumentar a demanda das famílias de baixa renda, o que seria fundamental para toda a sociedade.¹

Além da pressão fiscal e do perfil tributário de um país tratado nessa seção, também é necessário conhecer o comportamento das receitas com os respectivos gastos públicos no Brasil. A seguir, será demonstrada a evolução das finanças públicas durante o período 1970-91.

¹ A propósito, segundo Sanson (1991), se houvesse isenção de impostos sobre as despesas das famílias de baixa renda (principalmente da cesta básica), haveria um ganho significativo de renda real para elas, já que os gastos da cesta básica (produtos da agroindústria e da agropecuária) chegam a 60% da despesa familiar até dois salários mínimos. Desse modo, tanto a isenção como a redução de impostos podem influenciar o aumento da demanda dessas famílias, procurando, assim, acompanhar mais de perto a oferta de bens de salário, o que é fundamental para a retomada do crescimento econômico, fazendo com que se tenha uma justa tributação. O que não pode acontecer é a redução dos impostos da cesta básica sem a diminuição dos preços dos produtos, como tem acontecido no Brasil. É importante que existam acordos — a exemplo das Câmaras Setoriais dos Automóveis — para que o Estado diminua os tributos, mas que sejam estabelecidas as margens de comercialização para que os preços da cesta básica possam ficar, pelo menos, abaixo da inflação.

2 - As finanças governamentais no Brasil²

Observando-se o comportamento das finanças públicas das três esferas de governo (não incluindo o setor produtivo estatal), constata-se que, nos anos 70, a carga tributária bruta se situava num patamar em torno de 25% do PIB, segundo a Tabela 3.

Esse percentual não foi mais elevado em vista da concessão de isenções, abatimentos e incentivos fiscais nesse período e que são abatidos desse total. Esse elenco de benefícios tinha como objetivo estimular a poupança interna³ e a formação de capital.

Por sua vez, a carga tributária líquida apresentou um declínio, passando de 17,4% do PIB em 1970 para 14,4% do PIB em 1975, devido aos subsídios, que tiveram, nesse período, um aumento significativo. No entanto a poupança em conta corrente manteve-se ao redor de 4% do PIB, permitindo ao Governo investir com recursos próprios e ainda apresentar um saldo positivo.

Nos anos 80, há uma deterioração da carga tributária, que passou de 24,6% do PIB em 1980 para 21,8% do PIB em 1988. Esse declínio da carga, apesar da criação de novas incidências como o FINSOCIAL, deveu-se a diversos fatores, tais como aumento dos incentivos fiscais, inflação elevada aliada a prazos dilatados para recolhimento de tributos e aumento da sonegação fiscal.

Nesse período, há um aumento significativo das transferências⁴ em vista da manutenção dos subsídios em níveis altos e do crescimento dos juros das dívidas interna e externa.⁵ Com isso, a poupança do Governo caiu de 1,7% do PIB em 1980 para 0,4% do PIB em 1988, tendo, inclusive, ocorrido uma despoupança em 1985 (0,8% do PIB). Nesse ano, como os investimentos atingiram 2,3% do PIB, houve um aumento das necessidades de financiamento para 3,1% do PIB.

No ano de 1989, a carga tributária bruta atingiu 21,9% do PIB, mantendo-se no mesmo patamar alcançado em 1988. No entanto o aumento das transferências e a elevação das despesas correntes — salários e encargos — fizeram com que ocorresse uma poupança negativa de 1,2% do PIB.

² Esta seção atualiza os dados de um trabalho anterior dos autores Meneghetti Neto, Rückert (1991).

³ A poupança é definida como a diferença entre a receita líquida (arrecadação de tributos menos transferências) e a despesa corrente, que corresponde ao pagamento de salários e encargos, mais compras de bens e serviços.

⁴ Especificamente, as transferências são gastos do Estado sem uma contrapartida real de bens e serviços por parte desses pagamentos. Normalmente, são constituídos pelos benefícios da Previdência e Assistência Social (aposentadoria, salários família, vales-transporte, etc.), amortização da dívida, bem como seus juros e encargos. Já os subsídios são recursos que saem sob a forma de despesa e se destinam às empresas públicas e às privadas, visando a uma redução dos preços aos consumidores.

⁵ A exemplo de Alves (1989), foi excluída — dos juros das dívidas interna e externa — a correção monetária. Esse procedimento é recomendado porque o crescimento da correção monetária da dívida nos últimos anos distorce a análise das finanças públicas. Aliás, tem surgido, na literatura econômica, a recomendação de se excluir a correção monetária dos juros. Alves (1989) argumenta, por exemplo, que o crescimento da correção monetária da dívida nos últimos anos tem distorcido o conceito de carga tributária líquida. Basicamente, isso acontece em países — como o Brasil — que têm elevadas taxas de inflação, e essas despesas têm mostrado representatividade progressivamente mais acentuada em relação ao PIB. Conclui-se, portanto, que deve ser ajustada a série de contas nacionais para um melhor entendimento da real situação das finanças.

Por sua vez, no ano de 1990, ocorre uma modificação substancial, com a carga tributária representando 27,4% do PIB: o mais alto percentual dos últimos 20 anos. Todavia deve-se ter presente que esse foi um ano atípico, com um crescimento substancial de receitas temporárias, decorrente do Plano Collor, que bloqueou as aplicações financeiras, em 16.03.90, e incidiu sobre esses recursos o IOF. Com a maior parcela das aplicações bloqueadas, caiu significativamente o pagamento de juros da dívida, reduzindo as transferências para 11% do PIB, o que fez com que a carga tributária líquida também apresentasse uma melhora, passando para 19,7% do PIB. E, com isso, houve um aumento nos investimentos de 0,6% do PIB, que foram cobertos com a poupança (de 4% do PIB), sobrando ainda 0,5% do PIB em conta corrente.

No ano de 1991, a carga tributária atingiu um percentual menor, representando 24,3% do PIB. Como não houve redução das transferências, as receitas líquidas também diminuíram em 3,6% do PIB. Além disso, houve compressão dos salários em quase dois pontos percentuais e uma necessidade de financiamento de 1,7% do PIB para manter o investimento no patamar de 3% do PIB.

De uma forma geral, pode-se visualizar, pelo Gráfico 3, que o desempenho das finanças públicas governamentais nos anos 70 foi satisfatório, pois a poupança em conta corrente manteve-se em um bom patamar. Entretanto, nos anos 80, a situação das finanças piorou significativamente, devido ao aumento das transferências, pressionadas pelos juros da dívida. Isso fez com que a carga líquida e a poupança apresentassem uma queda nesse período, dificultando o custeio da máquina e a formação bruta de capital.

Entretanto, no começo dos anos 90, houve uma diminuição dos juros da dívida, fazendo com que a carga tributária líquida apresentasse sinais de melhora. Com isso, o Governo teve uma maior folga para o custeio de sua máquina e ainda conseguiu formar poupança para investir.

Além da visão global das contas públicas, cabe enfatizar como as receitas foram repartidas entre os vários níveis de governo. Para isso, serão trazidas algumas constatações sobre a divisão da receita disponível entre as três esferas do Governo nos últimos 20 anos.

3 - Os recursos disponíveis das três esferas do Governo

Analisando-se os recursos disponíveis das três esferas do Governo através da Tabela 4, pode-se notar que, nos anos 70, a União aumentou consideravelmente sua participação, passando de 15,77% do PIB em 1970 para 17,20% do PIB em 1975. Já os estados e os municípios perderam participação, caracterizando-se, assim, claramente um período de centralização de recursos nas mãos da União.

Nos anos 80, há uma reversão desse processo, dando início à descentralização tributária, onde a União começa a perder receita em favor dos estados e dos municípios. Dentre os vários fatores que explicam esse processo, podem-se mencionar as modificações tributárias implementadas nesse período, como, por exemplo, a Emenda Passos Porto (1983), que aumentou o percentual dos Fundos de Participação em favor dos estados e dos municípios, bem como

a elevação de um ponto percentual da alíquota do ICM, beneficiando as mesmas esferas.

Cabe salientar que uma das questões mais polêmicas tratadas na Constituição de 1988 — no capítulo referente ao sistema tributário — diz respeito à redefinição das receitas entre as três esferas do Governo. O objetivo principal da reforma tributária elaborada nesse ano foi proporcionar maior autonomia financeira aos estados e aos municípios, dando continuidade ao processo de descentralização que havia iniciado no começo dos anos 80.

Em vista disso, os estados e os municípios foram contemplados com uma maior parcela dos Fundos de Participação, cujos recursos significam quase a metade da arrecadação do IR e do IPI, com os aumentos gradativos que sofrerão até o final do ano de 1993. O Fundo de Participação dos Estados era de 18,0% em 1988 e passará para 21,5% em 1993. Enquanto o Fundo de Participação dos Municípios subirá de 20% para 22,3% nesse mesmo período, segundo o artigo 159 da Constituição Federal.

Afora isso, a Constituição também ampliou a base tributável do principal imposto a cargo dos estados — o ICM, que passou a denominar-se ICMS, incluindo os impostos únicos sobre comunicações, sobre lubrificantes e combustíveis, energia elétrica e minerais. Também ela determinou que, do total arrecadado por esse imposto, 25% deveriam ser repassados aos municípios, ao invés de 20%.

Ainda segundo a Tabela 4, em 1988 a União detinha o equivalente a 14,42% do PIB da receita tributária disponível; os estados, 5,64% do PIB; e os municípios, 2,40% do PIB. Em 1991, o percentual destinado à União caiu para 13,23%, o dos estados cresceu 7,31% do PIB e o dos municípios subiu para 4,24% do PIB. Esses percentuais evidenciam a perda de receitas da União em benefício sobretudo dos municípios, que quase dobraram a sua participação na receita. Percebe-se também que os ganhos dos estados não foram tão significativos — se comparados com os dos municípios —, pois aumentaram pouco mais de um ponto percentual. Além do que, o critério de repartição desse Fundo favorece aqueles estados que detêm menor renda.

Diante da perda de recursos com a queda da receita disponível do IPI e do IR, a União procurou compensar com aumento das contribuições federais. No entanto estas têm sofrido declínios, em vista das contestações judiciais referentes aos seus recolhimentos. As contribuições sociais (Previdência, FGTS, PIS/PASEP, FCVS) representaram, em 1991, mais que a metade (8,39% do PIB) do total arrecadado pelos impostos (13,6% do PIB). Todavia, para financiar as despesas do Orçamento Fiscal, o Governo Federal pode contar apenas com o IR e o IPI, pois as contribuições sobre folha de salários — INSS, FINSOCIAL — são vinculadas totalmente ao Orçamento da Seguridade Social.

Através do Gráfico 4, que expressa a distribuição da receita disponível entre as três esferas de governo, pode-se notar que a União tem detido a maior parcela dos recursos nos últimos 20 anos.

Além disso, evidencia-se um processo de descentralização das finanças a partir do começo dos anos 80. No ano de 1980, por exemplo, a União detinha mais do que o dobro dos recursos que estavam nas mãos dos estados e dos municípios. Já em 1991, os recursos disponíveis para a União eram quase equivalentes aos dos estados e aos dos municípios.

Além desse evidente processo de descentralização, existe um outro aspecto a considerar: no mesmo momento em que a União perdia uma parcela considerável de recursos, não conseguia repassar também as atribuições e os encargos para outras esferas de governo. Conseqüentemente, isso deve ter acarretado dificuldades para ter seu orçamento equilibrado.

4 - Conclusão

Neste artigo, procurou-se aprofundar uma determinada ótica da questão tributária. Analisou-se tanto o peso e a incidência dos impostos sobre a sociedade como a evolução dos recursos tributários e dos gastos públicos. Buscou-se, primeiramente, sustentar a idéia de que existe uma certa influência do sistema tributário de um país no seu padrão de distribuição de renda. Assim sendo, a maior pressão fiscal e a enorme incidência dos tributos sobre o consumo existentes nos países subdesenvolvidos podem ter trazido grandes prejuízos para sua economia. No caso brasileiro, o sistema tributário regressivo tem ajudado a concentrar ainda mais a renda, sendo que um alívio dos impostos sobre o consumo poderia aumentar a demanda das famílias de baixa renda, o que seria fundamental para toda a sociedade.

Por sua vez, as finanças governamentais deterioraram-se nos anos 80, com a carga tributária sequer conseguindo atingir o desempenho dos anos 70 e ocorrendo ainda dificuldades de ser mantido um equilíbrio orçamentário. Além disso, com o processo de descentralização iniciado nos anos 80, os recursos disponíveis para a União vêm se reduzindo em favor dos estados e dos municípios, sendo que o mesmo não ocorreu com os encargos.

Todas essas questões certamente deverão constar da pauta de discussão sobre a reformulação constitucional, principalmente no que diz respeito ao capítulo tributário.

Concluindo-se, é importante enfatizar que uma reforma fiscal pressupõe uma definição do papel do Estado na sociedade. Sem dúvida, uma reforma fiscal ampla e eficaz é aquela que leva em consideração a capacidade econômica do contribuinte, fazendo, assim, incidir a tributação muito mais sobre a renda acumulada do que sobre a renda consumida.

Tabela 1:

Carga tributária, renda "per capita", índice de pressão fiscal, distribuição de renda, impostos sobre as bases tributárias e inflação em países selecionados — 1980-89

PAÍSES	CARGA TRIBUTÁRIA DE 1989 (%)	RENDA "PER CAPITA" DE 1989 (US\$)	ÍNDICE DE PRESSÃO FISCAL (1)	DISTRIBUIÇÃO DA RENDA (2)	IMPOSTOS SOBRE AS BASES TRIBUTÁRIAS (3)			INFLAÇÃO MÉDIA DE 1980-89 (4)
					ILRGC (5)	IBS (6)	IP (7)	
Suécia	49,6	23 910	2,0	4,6	22,6	11,9	1,0	7,4
Holanda	45,3	15 920	2,8	5,5	13,2	10,4	1,0	1,9
Bélgica	43,1	16 220	2,7	4,5	18,1	10,7	0,9	4,5
Alemanha	38,1	20 440	1,9	5,7	13,1	9,5	1,0	2,7
Inglaterra	35,9	14 610	2,5	6,8	14,1	10,8	4,6	6,1
Canadá	34,8	19 030	1,8	7,0	15,1	9,6	3,1	4,6
Suíça	32,1	27 834	1,1	8,6	11,6	4,5	2,5	3,6
Austrália	30,3	14 070	2,1	9,6	16,4	8,1	2,4	7,8
EUA	28,3	20 910	1,3	8,9	12,9	4,7	3,0	4,0
Brasil	24,3	2 540	9,6	26,0	3,9	10,4	0,2	227,8
Costa Rica	20,2	1 790	11,3	16,5	2,7	5,7	0,3	24,8
Índia	17,0	980	17,3	5,1	2,1	9,6	0,2	7,7
Cingapura	16,6	10 450	1,6	9,6	7,6	4,1	2,3	1,5
Indonésia	15,6	547	28,5	4,7	12,1	3,1	0,4	8,3
Colômbia	11,5	1 190	9,7	13,2	2,7	4,4	0,3	24,3
Peru	10,2	1 160	8,8	11,8	2,0	7,6	0,5	160,3
Guatemala	9,1	937	9,7	10,0	1,3	2,7	0,1	13,4
Médias dos países desenvolvidos ..	37,5	19 216	2,0	6,8	15,2	8,9	2,2	4,7
Médias dos países subdesenvolvidos	15,6	2 449	12,1	12,1	4,3	5,9	0,5	58,5

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK (1991). Washington: FMI.

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL (1991). Washington: Banco Mundial.

(1) O índice de pressão fiscal — proposto por Frank (1959) — é calculado dividindo-se a carga tributária pela renda "per capita". Após, multiplica-se por 1.000 para evitar decimais. (2) O índice de distribuição da renda é uma "proxy" e procura medir quantas vezes os 20% mais ricos da população ganham a mais do que os 20% mais pobres. (3) Os impostos sobre as várias bases tributárias representam uma média dos anos 80, calculada a partir do relatório anual do FMI (Gov. Financ. Stat. Yearb., 1991). (4) Os índices da inflação são taxas médias anuais do período 1980-89. (5) Impostos sobre renda, lucro e ganhos de capital (ILRGC) são os incidentes sobre a renda líquida real ou presumível de pessoas físicas, sobre os lucros das empresas e sobre ganhos de capital percebidos em vendas de terra, de títulos ou de outros bens. (6) Impostos sobre bens e serviços (IBS) incluem impostos sobre venda, circulação de mercadorias ou valor adicionado, impostos seletivos sobre o consumo de bens e impostos seletivos sobre serviços. (7) Impostos sobre as propriedades (IP) incluem impostos sobre o uso de bens ou propriedades.

Tabela 2

Carga tributária, renda "per capita" e pressão fiscal dos países desenvolvidos e dos subdesenvolvidos — 1989

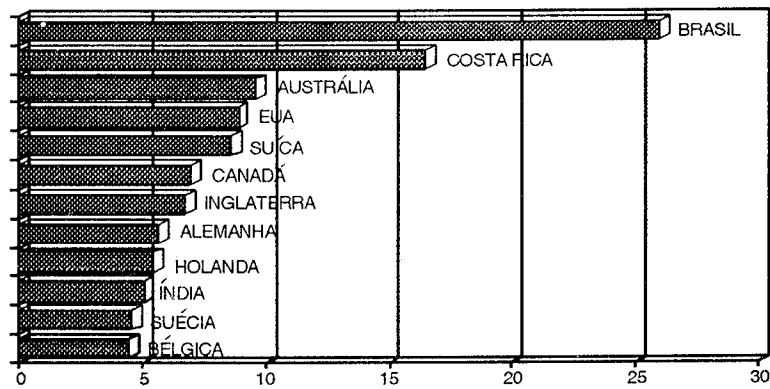
MÉDIAS DOS PAÍSES	CARGA TRIBUTÁRIA (%)	RENDA "PER CAPITA" (US\$)	ÍNDICE DE PRESSÃO FISCAL
Médias dos países desenvolvidos	37,5	19 216	2,0
Médias dos países subdesenvolvidos	15,6	2 449	12,1

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK (1991). Washington: FMI.

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL (1991). Washington: Banco Mundial.

GRÁFICO 1

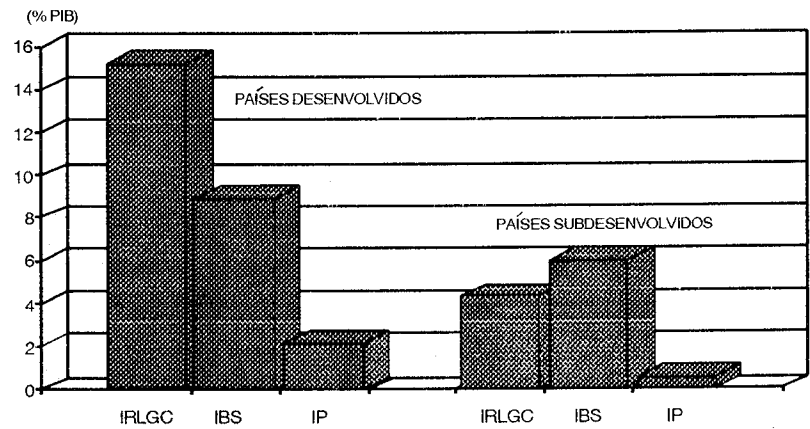
INCIDÊNCIA MÉDIA DOS TRIBUTOS SOBRE A ECONOMIA NOS ANOS 80



FONTE: GOVERNMENT FINANCIAL STATISTICS YEARBOOK (1991).
Washington: FMI.

GRÁFICO 2

ÍNDICE DE DISTRIBUIÇÃO DA RENDA EM VÁRIOS PAÍSES — 1989



FONTE: RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL (1991).
Washington: Banco Mundial.

NOTA: O índice de distribuição da renda procura medir quantas vezes os 20% mais ricos da população ganham a mais do que os 20% mais pobres.

Tabela 3

Poupança do Governo em conta corrente (conceito de Contas Nacionais) — 1970-1991

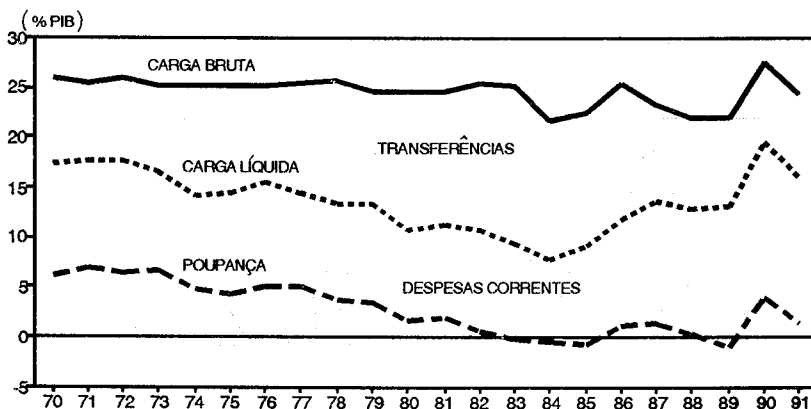
									(% do PIB)
ITENS	1970	1975	1980	1985	1988	1989	1990	1991	
A- Carga tributária bruta	25,9	25,2	24,6	22,5	21,8	21,9	27,4	24,3	
B- Transferências & subsídios	9,5	10,0	12,7	12,6	11,6	12,9	11,0	11,8	
B.1- Juros internos e externos (1)	0,6	0,6	1,1	3,8	3,3	3,5	1,0	1,7	
B.2- Subsídios	0,7	2,7	3,9	1,6	1,2	1,9	1,7	1,7	
B.3- Assistência e previdência ...	8,2	6,7	7,7	7,2	7,1	7,5	8,3	8,4	
C- Outras receitas líquidas (2)	1,0	-0,8	-1,0	-0,9	2,7	4,1	3,2	3,5	
D- Carga tributária líquida (A-B+C)	17,4	14,4	10,9	9,0	12,9	13,1	19,6	16,0	
E- Despesas correntes	11,2	10,1	9,2	9,8	12,5	14,3	15,6	14,5	
E.1- Salários e encargos	8,2	7,1	6,3	6,9	7,9	9,7	10,5	8,8	
E.2- Bens e serviços	3,0	3,0	2,9	2,9	4,6	4,6	5,1	5,7	
F- Poupança em conta corrente (D-E)	6,2	4,3	1,7	-0,8	0,4	-1,2	4,0	1,5	
G- Formação bruta de capital fixo	4,6	3,9	2,4	2,3	3,1	2,9	3,5	3,2	
H- Necessidade de financiamento (G-F)	-1,6	-0,4	(3)0,7	(3)3,1	(3)2,7	(3)4,1	-0,5	(3)1,7	

FONTE: IBGE/Dep. de Contas Nacionais.
BACEN/Dep. Econômico.

(1) Os juros internos e externos representam valores reais (sem correção monetária); correspondem a uma estimativa do IBGE até o ano de 1980. Já a partir do ano de 1985, a estimativa é do Banco Central. (2) Outras receitas líquidas correspondem ao resultado de transferências diversas menos outras receitas. O resultado negativo significa que foi transferido (para o resto da economia e ao Exterior) um volume de recursos superior ao de outras receitas. (3) O número positivo significa que o Governo não se obriga a contrair empréstimo para financiar sua despesa.

GRÁFICO 3

POUPANÇA DO GOVERNO EM CONTA CORRENTE — 1970-91



FONTE: IBGE/Dep. de Contas Nacionais.
BACEN/Dep. Econômico.

Tabela 4

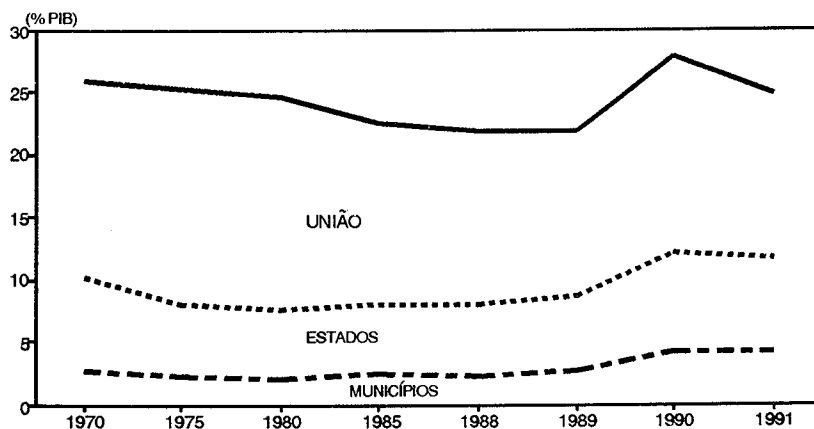
Distribuição da receita tributária disponível
por nível de governo — 1970-1991
(% do PIB)

ANOS	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
1970	15,77	7,56	2,65
1975	17,20	5,85	2,17
1980	17,02	5,40	2,11
1985	14,42	5,64	2,40
1988	13,78	5,67	2,35
1989	13,09	6,12	2,64
1990	15,75	7,93	4,15
1991	13,23	7,31	4,24

FONTE: AFONSO, J.R.R.(1993). Carga tributária no Brasil: estimativas para 1992. *Boletim Conjuntural*, Rio de Janeiro: IPEA, n.20, p.41, jan.

GRÁFICO 4

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DISPONÍVEL POR NÍVEL DE GOVERNO — 1970-1991



FONTE: Tabela 4.

Bibliografia

- AFONSO, J. R. R. (1993). Carga tributária no Brasil: estimativas para 1992. **Boletim Conjuntural**, Rio de Janeiro: IPEA/GAC, n.20, jan.
- ALVES, S. R. (1989). Tratamento da correção monetária dos juros da dívida interna. **Revista de Economia Política**, São Paulo: Brasiliense, v.9, n.3, p.68-83.
- BARROS, R. et al. (1992). Evolução recente da desigualdade no Brasil e a sua relação com a inflação. **Boletim Conjuntural**, Rio de Janeiro: IPEA/GAC, n.19, out.
- FRANK, H. J. (1959). Measuring state tax burdens. **National Tax Journal**, Massachussets, 12 June.
- GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK (1991). Washington: FMI.
- MENEGHETTI NETO, A., RÜCKERT, I. N. J. (1991). Sistema tributário brasileiro: algumas considerações. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.19, n.3, p.106-124.
- RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL (1991). Washington: Banco Mundial.
- SANSON, J. R. (1991). Incidência tributária e os gastos em alimentos. **Análise Econômica**, Porto Alegre:UFRGS, v.9, n.16, set.
- TAUILE, J. R., YOUNG, C. E. F. (1991). **Concentração de renda e crescimento econômico: uma análise sobre a década de setenta**. Rio de Janeiro: IPEA. (Cadernos de economia, n.9)